Ata nº. 4

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no gabinete de reuniões da Sede da Junta de Freguesia de Santo Quintino, sito no Campo da Feira, realizou-se a reunião ordinária e pública, conforme edital número um barra dois mil e dezassete, de dezanove de outubro, da Junta de Freguesia de Santo Quintino, sob a presidência do senhor Pedro Miguel Paulino Baeta, na qualidade de Presidente encontrando-se presente os seguintes membros do executivo: senhor Diogo Pedro Barros Gregório, Secretário e a senhora Olinda Maria da Silva Dinis, Tesoureira. ---------

Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dezoito horas e trinta minutos. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Um. Foi presente pela Senhora Tesoureira o Resumo Diário de Tesouraria número duzentos e dois, de hoje, cujo total de disponibilidades é de cento e quinze mil, cento e três euros e vinte cêntimos sendo cento e catorze mil, seiscentos e oito euros e setenta e três cêntimos de operações orçamentais e quatrocentos e noventa e quatro euros e quarenta e sete cêntimos de operações não orçamentais. ----------

Dois. Foram autorizados os pagamentos constantes nas ordens de pagamento números: ----------

Dia vinte e um de novembro do número quinhentos e setenta e um ao quinhentos e setenta e oito. ----------

Dia vinte e oito de novembro do número quinhentos e setenta e nove ao quinhentos e noventa e dois. ----------

Três. Presente na correspondência: ----------

Da Senhora D. Teresa Araújo residente na Rua dos Vales em Martim Afonso, a solicitar a reparação do caminho de acesso à sua residência. ----------

O executivo deferiu o pedido. ----------

Da D. Maria de Lurdes Caroço Rocha Macieira a solicitar o corte de silvas no caminho do Pero Calvo até à curva do Aroeira no Campo da Feira. ----------

O executivo deferiu o pedido assim que seja possível os trabalhadores vão limpar ----------

Da D. Maria do Rosário Gonçalves Lopes a solicitar que reparem a parte que tinha sido cimentada, junto à campa número quatrocentos e trinta e um, no cemitério paroquial, em virtude de ter sido estragado pelos canteiros que foram levantar a pedra de vedação do local. ----------

O executivo deferiu o pedido assim que seja possível aos trabalhadores voltarem a cimentar o local. ----------

Do Corpo Nacional de Escutas-Agrupamento Duzentos e Setenta e Dois a convidar para a celebração dos trinta e sete anos de vida da instituição que se realiza no dia vinte e dois de novembro. ----------

A autarquia foi representada pela senhora tesoureira. ----------

Do Senhor Afonso Silva a solicitar reparação de uma vala que recebe a água da chuva ----------

O executivo irá verificar a situação; oportunamente iremos ao local ----------

Proposta da Cityhall prestação de serviços ----------

O executivo deferiu a proposta do Siadap ----------

Pedido de substituição de lâmpada da iluminação pública na rua das campinas numero seis Abadia, pelo Senhor Abílio Da Silva Martins ----------

Encaminhar o pedido à EDP. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

I

Administração Autárquica

Um. Assinatura da documentação.

O Senhor Presidente informou que, nos termos da lei a Junta tinha deferido a assinatura: Pedro Carlos Gaspar Filipa, atestado de residência; Daniele Ferreira Fontes, atestado de residência; Angelina da Piedade Esteves, atestado de vida; Joaquim Carloto Máximo, confirmação de vida;

II

Gestão Financeira e Patrimonial

Um. Atribuição de verba à APEAVS -Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento Vertical de Sobral de Monte Agraço, para organização da Festa de Natal que se realizará no dia oito de dezembro. ----------

Deliberação: O executivo deferiu, por unanimidade, atribuir a verba no valor de cinquenta euros. ----------

Dois. De acordo com o predisposto na alínea i), do número um, do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, a Junta de Freguesia discutiu e preparou com a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço o contrato de delegação de competências do município na freguesia para o mandato dois mil e dezassete dois mil e vinte e um. Passamos a reproduzir a proposta, aprovada por unanimidade, de texto das considerações, o contrato de delegação e acordo de execução que de acordo com a alínea j) do número um do artigo dezasseis da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro será submetido à assembleia de freguesia para efeitos de autorização. ----------

Considerando que o princípio da descentralização previsto na Constituição da República Portuguesa constitui um pilar do Estado de Direito; ----------

Considerando que o esforço da descentralização administrativa traz inegáveis benefícios para as populações, atenta a maior proximidade dos órgãos de decisão ao cidadão, à maior celeridade e eficácia administrativa; ----------

Considerando que a Freguesia, dentro do quadro das Autarquias Locais, é a entidade que mais próximo se encontra das populações, sendo que, nesse quadro de proximidade se podem otimizar ainda mais recursos disponíveis; ----

Considerando que os Municípios podem concretizar a delegação de competências nas Freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais (v.g. artigo cento e trinta e um da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro); ---------

Considerando que a Junta de Freguesia de Santo Quintino tem manifestado interesse em colaborar com a Câmara Municipal, numa relação de proximidade com as populações na defesa do interesse público; ----------

Considerando que a Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, prevê a possibilidade da delegação de competências por parte da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia, mediante a celebração de contrato de delegação de competências e respetivo acordo de execução que preveja expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, cfr. artigo cento e trinta e três. ----------

Entre: ----------

Município de Sobral de Monte Agraço, titular do número identificação pessoa coletiva quinhentos e cinco, quatrocentos e dez, oitocentos e cinquenta, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do número um do artigo trinta e cinco da lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, ----------

e ----------

Freguesia de Santo Quintino, titular do número de identificação de pessoas coletiva quinhentos e seis, oitocentos e noventa e cinco, quatrocentos e vinte e quatro, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Pedro Miguel Paulino Baeta, que outorga no uso da competência que lhe é conferida pelas alíneas a) do número um do artigo dezoito da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ----------

É livremente e de boa-fé outorgado o presente Contrato de Delegação de Competências e respetivo Acordo de Execução, que se rege pelas cláusulas seguintes: ----------

Primeira ----------

Um. A Câmara Municipal, sob autorização da Assembleia Municipal, na sequencia das deliberações datadas (a definir), deliberou a outorga de um contrato de delegação de competências e respetivo acordo de execução com a Junta de Freguesia, relativamente às matérias infra elencadas, ao abrigo da norma habilitante vertida no artigo cento e trinta e um e da delegação legal prevista no artigo cento e trinta e dois, ambos da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro: ----------

a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos rurais, sargetas e sumidouros; ----------

b) Limpeza de ruas e passeios; ----------

c) Conservação e manutenção das zonas envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico; ----------

d) Promoção de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva e recreativa na área da freguesia; ----------

e) Aquisição e instalação de novos abrigos de passageiros; ----------

f) Aquisição e instalação de novos equipamentos para parques infantis; -----

g) Recolha de monos durante as ações de conservação e manutenção de caminhos rurais; ----------

h) Aquisição e instalação de placas de toponímia; ----------

i) Apoio, em parceria com o Município, no domínio da ação escolar, designadamente através de material escolar; ----------

j) Promoção de pequenas reparações e embelezamento no espaço público na área da freguesia; ----------

k) Colaboração com o Município nas ações de divulgação e sensibilização destinadas à população da freguesia. ----------

Dois. A Junta de Freguesia, sob autorização da Assembleia de Freguesia, na sequência das deliberações datadas (a definir), deliberou aceitar os termos e condições do presente contrato e acordo de execução. ----------

Segunda ----------

Afetação dos Recursos Financeiros ----------

Um. Os meios financeiros e transferir no ano dois mil e dezoito, pela Câmara Municipal para a Junta de Freguesia de Santo Quintino, serão no montante global de noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três euros, correspondendo noventa por cento a transferência corrente e dez por cento a transferência de capital. ----------

Dois. O pagamento das verbas afetas ao presente Acordo de Execução terá periodicidade mensal. ----------

Três. Relativamente ao ano dois mil e dezassete, a Câmara Municipal efetuará a transferência para a Junta de Freguesia de Santo Quintino, da quantia correspondente e dois duodécimos do valor anual, com respeito pelas respetivas percentagens de afetação. ----------

Terceira ----------

Atualização dos Recursos Financeiros ----------

Os recursos financeiros a afetar pela Câmara Municipal à execução do presente Acordo, poderão ser objeto de revisão anual, sendo lavrado competente aditamento, que fará parte integrante do presente documento para os devidos e legais efeitos. ----------

Quarta ----------

Afetação de Recursos Humanos ----------

Um. Para a concretização das competências por este instrumento delegadas na Freguesia, o Município afetará os recursos humanos necessários à sua efetivação, designadamente três assistentes operacionais. ----------

Dois. Não sendo possível a afetação da totalidade dos meios humanos necessários, deverá o Município transferir os meios financeiros que permitam a contratação dos trabalhadores em número adequado à prossecução das competências delegadas, obedecendo a transferência à seguinte fórmula de cálculo: ----------

Custo do trabalhador igual vencimento (entendido como a primeira posição da tabela remuneratória dos trabalhadores em funções publicas da respetiva categoria e carreira) mais os encargos sociais vezes catorze, mais o subsídio de alimentação vezes vinte e dois vezes onze meses, mais encargos gerais de funcionamento (que correspondem a dez por cento do valor do vencimento, e que se referem aos encargos administrativos decorrentes da gestão destes recursos) vezes doze. ----------

Três. Para efeitos do disposto no número anterior, deverão as partes assinar um documento complementar ao presente Acordo, do qual fará parte integrante para os devidos e legais efeitos. ----------

Quinta ----------

Período de Vigência ----------

O presente Acordo é válido para o mandato dois mil e dezassete-dois mil e vinte e um, sem prejuízo do disposto no artigo centro e trinta e quatro da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. ----------

Sexta ----------

Relatórios de Execução ----------

O presente Acordo de Execução será objeto de avaliação continua e conjunta, mediante a realização de reuniões semestrais entre a Câmara Municipal, representada pelo seu Presidente ou Vereador com a competência delegada, e a

Junta de Freguesia, representada pelo seu Presidente ou por quem legalmente o substitua. ----------

Sétima ----------

Norma Revogatória ----------

Com a entrada em vigor do presente Acordo consideram-se revogados todos os instrumentos jurídicos outorgados pelas partes e relativos a delegações de competências, transferências e afetação de recursos humanos. ----------

Feito em duplicado, (data a definir), perante mim, Licenciada Maria Manuel Paula de Castro, Chefe de Divisão e Oficial Público, designada pelo Despacho número vinte e oito barra dois mil e dezassete, do Senhor Presidente da Câmara, de sete de novembro. ----------

Assinatura dos dois outorgantes. ----------

Três. Elaboração do orçamento e grandes opções do plano para o ano dois mil e dezoito. ----------

O executivo dando cumprimento ao predisposto na alínea a) do número um do artigo dezasseis da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro procedeu à elaboração do orçamento para o ano dois mil e dezoito, cujo o valor inicial da receita corrente prevista é de cento e setenta mil, catorze euros e setenta cêntimos, o valor inicial da receita capital prevista é de dez mil, seiscentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos, totalizando o valor de cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um euros. O valor inicial da despesa corrente previsto é de cento e vinte mil, quatrocentos e setenta e um euros e o valor da despesa de capital previsto é de sessenta e três mil, duzentos e dez euros, totalizando a quantia de cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um euros. ----------

O plano plurianual de investimento será constituído por dez projetos e terá o valor total de despesa de investimento previsto de cinquenta e seis mil e quinhentos euros. ----------

O plano plurianual de ações mais relevantes será constituído por dezassete projetos e terá o valor de despesa corrente previsto de vinte s sete mil, quatrocentos e dois euros. ----------

Deliberação: nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo dezasseis da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro o executivo aprovou por unanimidade a proposta de orçamento e grandes opções do plano para o ano dois mil e dezoito, a submeter à aprovação da assembleia de freguesia. ----------

Foi dispensada a inscrição total dos documentos em ata, devido à sua extensão ficando os mesmos arquivados em pasta anexa ao livro de atas. ----------

Quatro. Elaboração do mapa de pessoal para o ano dois mil e dezoito. ----------

O mapa de pessoal é composto por um lugar de assistente técnico, com contrato em funções públicas por tempo indeterminado – posto ocupado; um lugar de assistente operacional, com contrato em funções públicas por tempo indeterminado – posto ocupado e um lugar não ocupado com contrato por tempo determinado, categoria de assistente operacional. ----------

Deliberação: nos termos do disposto na alínea b) do artigo dezanove da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro o executivo aprovou por unanimidade a proposta do mapa de pessoal a ser apresentado para aprovação à assembleia de freguesia. ----------

Foi dispensada a inscrição total do documento em ata, devido à sua extensão ficando o mesmo arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----------

Cinco. Elaboração da proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais, para o ano dois mil e dezoito. ----------

Para efeitos da aplicação da alínea c) do número um do artigo sexto da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e em conformidade com o artigo doze, a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando a aprovação das grandes opções do plano, pelo que o executivo elabora a proposta a ser apresentada à assembleia de freguesia. ----------

Deliberação: nos termos do disposto na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso o executivo aprovou por unanimidade a proposta de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais a ser apresentada para aprovação. à assembleia de freguesia. ----------

Foi dispensada a inscrição total do documento em ata, devido à sua extensão ficando o mesmo arquivado em pasta anexa ao livro de atas. ----------

III

Abertura ao Público

Um. Intervenção do público. ----------

Não havia público presente. ----------

A Junta de Freguesia de Santo Quintino deliberou, por unanimidade, aprovar depois de lida em voz alta, a presente ata. ----------

Não havendo outros assuntos a tratar, foi a presente reunião, dada por encerrada pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Diogo Pedro Barros Gregório, na qualidade de Secretário que a lavrei, e pelos restantes membros do executivo da Junta. ----------

O Presidente_____

O Secretário_____

A Tesoureira_____

Junta de Freguesia de Santo Quintino

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO E A FREGUESIA DE SANTO QUINTINO PARA O MANDATO 2017-2021.

Certidão nº. 1/2017

Pedro Miguel Paulino Baeta, Presidente da Junta de Freguesia de Santo Quintino, certifica que da ata, devidamente aprovada da reunião ordinária realizada a 28 de novembro de 2017, consta uma deliberação do seguinte teor: ----------
Capítulo II Gestão Financeira e Patrimonial ponto dois. ----------
De acordo com o predisposto na alínea i) do nº. 1 do artigo 16º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro a Junta de Freguesia discutiu e preparou com a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço o contrato de delegação de competências do município na freguesia para o mandato de 2017-2021. Deliberou, por unanimidade aprovar a proposta de texto das considerações, do contrato de delegação e do acordo de execução, a submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização. ----------
Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada.

Junta de Freguesia de Santo Quintino, 29 de novembro de 2017.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Pedro Miguel Paulino Baeta